DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos de Pessoal	2
Promoção	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Promoção

PORTARIA Nº 154 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"RATIFICA A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, COM BASE NO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL."

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando, especialmente, o disposto no § 15 do artigo 46 da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2.004, FAZ SABER:

Artigo 1º Com base no § 11 do artigo 46 da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2.004, fica concedida a Sra. Thaiana Daniela Ferreira Botelho, portadora da cédula de identidade de RG n.º 29.031.696-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nomeada pela Portaria do Executivo Municipal nº 15 de 01 de fevereiro de 2012, a sua nona promoção por merecimento, conforme despacho que deferiu o seu pedido de evolução funcional feito por meio dos Requerimentos nº 140/2021.

Artigo 2º Conforme determina o § 8º do artigo 46 da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2004, a Sra. Thaiana Daniela Ferreira Botelho, virá receber mais um acréscimo pecuniário de 6% (seis por cento), incidente sobre os seus vencimentos básicos.

Artigo 3º Como consequência natural da concessão da sua nona promoção por merecimento, fica a Sra. Thaiana Daniela Ferreira Botelho, promovida, da classe IX para a classe X.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de Setembro de 2021.

PORTARIA Nº 155 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"RATIFICA A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, COM BASE NO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL."

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando, especialmente, o disposto no § 15 do artigo 46 da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2004, FAZ SABER;

Artigo 1º Com base no § 11 do artigo 46 da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2.004, fica concedida à Senhora RENE CRISTINA SIMPRINI, portadora da cédula de identidade de RG n.º 28.075.691-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Artística - PEB II, a sua oitava promoção por merecimento, conforme despacho que deferiu o seu pedido de evolução funcional feito por meio do Requerimento n.º 142/2021.

Artigo 2º Conforme determina o § 8.º do artigo 46 da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2.004, a Sra. RENE CRISTINA SIMPRINI deverá receber um acréscimo pecuniário de 3% (três por cento), incidente sobre os seus vencimentos básicos.

Artigo 3º Como consequência natural da concessão de sua oitava promoção por merecimento, fica a Sra. RENE CRISTINA SIMPRINI promovida da classe VIII para a classe IX .

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de setembro de 2021.